Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1328/13
PLL Nº 125/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 041 /13 – CEDECONDH

Garante à criança cuja mãe seja vítima de violência doméstica prioridade de vaga em unidades da rede pública de ensino no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Luiza Neves.

O objeto do Projeto de Lei em apreço foi analisado pela douta Procuradoria desta Casa Legislativa, fl. 5, que se manifestou pela inexistência de óbice, assegurando os direitos do legislador municipal de legislar sob tal tema. A CCJ corrobora tal foco, ressaltando o mérito da Proposição, fl. 10, acrescentando que não há impedimento jurídico e reconhecendo à sua devida importância.

Nesse contexto, e nas atribuições desta Comissão, manifestamo-nos pela inexistência de óbice e, no mérito, recomendamos sua **aprovação.**

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2013.

Vereadora Any Ortiz,
Vice-Presidenta e Relatora.

PARECER Nº 041 /13 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 22-10-2013.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Mario Fraga

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Mônica Leal

Vereadora Luiza Neves

/MG/P